



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 27 de fevereiro de 2025.

Of. nº 34/2025/GAB/PREF

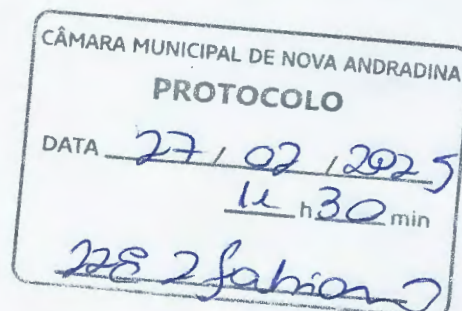
Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 18/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado-União Brasil e Coautoria do Vereador Josenildo do Nascimento -PT; solicitando-nos a viabilidade de criação do programa IPTU verde, com o objetivo de conceder incentivos fiscais aos contribuintes que adotarem práticas sustentáveis em seus imóveis, promovendo a preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais no município, com minuta do projeto em anexo, tais como: a) Captação e reuso de água da chuva; b) Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica ou térmica; c) Uso de telhado verde para isolamento térmico e absorção de CO₂; d) Implantação de áreas permeáveis superior a 30% do terreno para reduzir enchentes e melhorar a absorção da água; e) Participação em programas de compostagem e reciclagem; Outras ações sustentáveis que possam ser regulamentadas pelo município; após analisá-la, **informamos** que serão conduzidos estudos para avaliar a possibilidade de atender à solicitação, notadamente quanto à questão da compensação orçamentária exigida pela legislação para implementar o incentivo indicado.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FABIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Ref. Indicação nº 018/2025 – “Criação do Programa IPTU verde”.

Esta é uma indicação bastante promissora para incentivar os munícipes a colaborarem com a preservação ambiental e o bem estar urbano, melhora do conforto térmico da cidade.

Todavia será necessário fazer um estudo de viabilidade para implantação do IPTU Verde, tendo em vista que haverá renúncia de receita, o que neste momento inicial de uma gestão municipal, pode acarretar na falta de recursos para atender a população em áreas prioritárias.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 25 de fevereiro de 2025

HEMERSON ISRAEL DO SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado



PMDIC202513987A